



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, na sala de reunião da DAE/ARINTER da Reitoria, reuniram-se a coordenadora da Coordenadoria de Diárias e Passagens, Josiele Brilhante Silva, e os seguintes membros do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: Ana Tâmara Menezes Barros, Antônio José Pessoa de Alencar, Ana Leila Freitas Maciel, Thales dos Santos Ponte, Francisco Leandro Castro Lopes, Mauro Porfirio Barbosa Guimaraes Junior, Francisco Felipe Castro Moreira e Júlia Lívia Viana Franca. O objetivo da reunião era debater com a coordenadora de Diárias e Passagens as respostas aos questionamentos enviados, os quais buscavam prospectar informações dos processos relacionados a solicitação de diárias e passagens que envolvam dados pessoais para realizar o mapeamento de dados pessoais desses processos. A presidente iniciou a reunião lendo as perguntas e as respostas do questionário. Durante a leitura foram analisados os processos que tramitam pela Coordenadoria de Diárias e Passagens (CDP), dando destaque para o Processo de Concessão de Diárias e Passagens. Em relação a este processo foi identificado:

- Que o único documento que exige a inserção de dados pessoais é o PCDP – Proposta de Concessão de Diárias e Passagens, portanto trata-se do único documento do Processo de Diárias e Passagens que deve ser classificado com nível de acesso restrito;
- Que esses dados pessoais são necessários e imprescindíveis para a execução do serviço, pois eles são utilizados tanto para o cadastro da PCDP no SCDP quanto para a aquisição das passagens aéreas seja no âmbito nacional ou internacional;
- Que, apesar dos treinamentos realizados pela coordenadora da CDP e das orientações enviadas pela presidente do comitê para a reitoria e para os campi, muitos solicitantes ainda classificam o documento PCDP com nível de acesso público;
- Que alguns solicitantes classificam documentos variados, os quais não possuem dados pessoais, com nível de acesso restrito;
- Que, nos documentos com dados pessoais expostos que chegam na CDP, nenhum procedimento é adotado devido à falta de clareza sobre a permissão para alterar a classificação do documento;
- Que há quatro tipos de fluxos possíveis para os Processos de Diárias e Passagens dependendo se o solicitante do serviço é servidor do IFCE ou não e se trata-se de uma viagem nacional ou internacional; e
- Que há compartilhamento de dados pessoais com entidades privadas (agência de viagem), não havendo ainda cláusula no contrato com a agência de viagem sobre o comprometimento da empresa em executar as ações necessárias para garantir a proteção dos dados pessoais.

No decorrer da reunião, foram levantadas sugestões para sanar as questões elencadas acima: possibilidade de o Sistema Eletrônicos de Informações (SEI) classificar automaticamente o documento PCDP como restrito no momento da sua criação, não havendo possibilidade de manualmente trocar o nível de classificação para público; possibilidade de qualquer servidor responsável pelo Processo de

Diárias e Passagens conseguir alterar a classificação de documentos que não possuem dados pessoais de modo a garantir que todos sejam classificados com nível de acesso público; estabelecimento de fluxo certo a ser seguido nos Processos de Diárias e Passagens e divulgação do mesmo para todos os servidores do instituto e necessidade de acrescentar cláusula ao atual contrato com a empresa de agências de viagens prevendo adoção de regras e medidas de boas práticas que garantam a proteção no tratamento dos dados pessoais, impossibilitando que pessoas não autorizadas tenham acesso a eles e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação. Quanto à possibilidade de o PCDP ser classificado com nível de acesso restrito automaticamente pelo sistema no momento da sua criação e à autorização para que qualquer servidor responsável pelo Processo de Diárias e Passagens consiga alterar o nível de acesso de documento, classificado erroneamente como restrito, para público, o servidor Mauro Porfirio Barbosa Guimaraes Junior, integrante do Departamento de Planejamento e Políticas Institucionais, informou que na versão atual do SEI (4.0), não é possível adotar tais medidas, mas que, mesmo assim, poderia questionar os responsáveis pelo sistema a nível nacional sobre esse tema. Já em relação ao fluxo padrão para os Processos de Diárias e Passagens, a coordenadora de Diárias e Passagens informou que continuará com sua elaboração, de acordo com as orientações dadas pelo gabinete do reitor, e ao final, serão estabelecidos quatro fluxos para esse processo conforme as quatro variáveis existentes: o solicitante da viagem ser ou não servidor do IFCE e a viagem ser nacional ou internacional. No tocante à cláusula a ser adicionada no contrato com a agência de viagens, será enviado documento solicitando a inclusão de cláusula que garanta o comprometimento da empresa em executar o tratamento dos dados pessoais de acordo com os princípios e determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ao final da reunião foi decidido que a presidente do comitê enviará ofício para a CCN/DPPI solicitando a possibilidade de criar documento classificado automaticamente como restrito e se é possível que, nos Processos de Diárias e Passagens, outros setores responsáveis pelo processo possam alterar o nível de classificação de documentos, criado em outra unidade e que não possuem dados pessoais, para público. Outro encaminhamento é enviar ofício para o setor de contratos da reitoria solicitando inclusão de cláusula no contrato com a empresa WEBTRIP Agência de Viagens e Turismo LTDA a fim de garantir a proteção dos dados pessoais e a observância das normas da LGPD no tratamento dos dados pessoais dos servidores.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Tamara Menezes Barros, Presidente do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IFCE**, em 05/09/2024, às 14:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thales dos Santos Ponte, Membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IFCE**, em 05/09/2024, às 15:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Livia Viana Franca, Membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IFCE**, em 08/09/2024, às 08:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Leila Freitas Maciel, Membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IFCE**, em 09/09/2024, às 11:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leandro Castro Lopes, Membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IFCE**, em 09/09/2024, às 15:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Pessoa de Alencar, Relações Públicas**, em 10/09/2024, às 15:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Felipe Castro Moreira, Membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IFCE**, em 18/09/2024, às 13:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiele Brilhante Silva, Coordenador(a) de Diárias e Passagens**, em 25/09/2024, às 16:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6440205** e o código CRC **908F0315**.